



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.447

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 14.826,85.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar no valor de R\$ 14.826,85 (quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), na seguinte classificação funcional programática:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.367.1003.2085	Atividades na Educação Especial	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	14.826,85
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	14.826,85

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar, será coberto mediante remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.365.1003.2084	Atividades do Ensino Infantil	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	14.826,85
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	14.826,85

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado e remanejado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 11 de maio de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 68/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6447
FOI PUBLICADA(O) em 14/05/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)